



## EDITAL Nº 174/VRGDI/2018

**DIVULGA O RESULTADO DO EXAME DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA OFERECIDO PELO NELLE, REFERENTE ÀS PROVAS REALIZADAS NO PERÍODO DE 24/08/2018 A 30/08/2018, CONFORME EDITAL Nº. 001/VRG-DA/2018.**

O Vice-Reitor de Graduação e Desenvolvimento Institucional da Universidade do Vale do Itajaí, no uso de suas atribuições regimentais,

**TORNA PÚBLICO**

Os candidatos aprovados no Exame de Proficiência em Língua Estrangeira oferecido pelo NELLE, referentes às provas realizadas no período de 24/08/2018 a 30/08/2018, conforme Edital nº. 001/VGR-DA/2018.

**1. DOS CANDIDATOS APROVADOS:**

CANDIDATO(A)	IDIOMA
GISLAINE DE MELO SEIBERT	INGLÊS
RAFAEL DE MARCH RONSONI	INGLÊS

**2. DA DECLARAÇÃO DE PROFICIÊNCIA**

2.1. A declaração de Proficiência (na qual constará apenas a informação de que o candidato foi aprovado), fornecida em formato *online*, estará disponível aos candidatos aprovados em até 07 (sete) dias úteis após a divulgação do resultado, sendo que as instruções e o *link* de acesso serão encaminhados para o e-mail cadastrado pelo candidato no ato de inscrição.

2.2 A Declaração de Proficiência terá validade por 02 (dois) anos da data de sua expedição.

**3. DO PEDIDO DE VISTAS**

3.1 No prazo de até 02 (dois) dias úteis da publicação dos resultados pelo NELLE, o candidato reprovado poderá solicitar vistas de prova, pessoalmente e mediante acompanhamento, na Secretaria do NELLE (Sala 115 – Bloco B6 - *Campus* Itajaí, no horário das 8h30 às 12h, das 13h30 às 21h), apresentando por escrito, se for o caso, os argumentos para a revisão da prova, que não poderão versar sobre os critérios de avaliação (item 7 do Edital nº. 001/VRG-DA/2018).

3.2 Atendidos estes requisitos, será analisado o pedido de revisão, sendo deferido (alterando-se a nota conforme o caso somente para maior) ou indeferido (mantendo-se a nota).



3.3 Do resultado da revisão não caberá recurso.

#### **4. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS**

4.1 Em nenhuma hipótese será devolvido o valor da inscrição.

4.2 As datas decorrentes deste Edital poderão ser alteradas em razão de conveniência e/ou oportunidade da Univali.

4.3 Os casos omissos serão resolvidos pelo NELLE, ouvida a Vice-Reitoria de Graduação e Desenvolvimento Institucional, quando for o caso.

### **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Itajaí, 03 de setembro de 2018.

**Prof. Dr. Carlos Alberto Tomelin**  
**Vice-Reitor de Graduação e Desenvolvimento Institucional**  
**UNIVALI**